



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

= LEI Nº 850, DE 11 DE JULHO DE 1.983 =

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº 844/83., que concede anistia de multas, juros de mora e correção monetária incidentes sobre todos os tributos municipais.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o dia 29 de julho do corrente ano, o pagamento de todos os tributos de que se trata a Lei Municipal nº 844/83.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

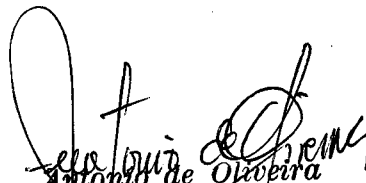
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de julho de 1983.

  
Dirce Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Antonio de Oliveira  
Assessor de Gabinete